



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Agronômica

Agronômica, 6 de julho de 1970.

L E I N° 67

Autoriza a chefe do Executivo,
A Alterar o Art. 1º do Decreto Lei nº 21
de 25 de maio de 1967.

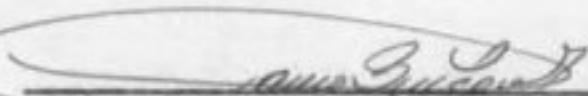
Paulo Bittencourt, Prefeito Municipal de Agronô-
mica, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a presente Lei.

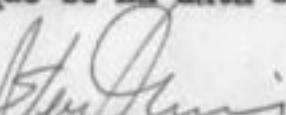
Art. Iº - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado, a
substituir o feriado religioso de Ascenção do
Senhor, pelo feriado Municipal "Dia da Instala-
ção do Município".

Art. IIº - É considerado feriado municipal, dia 6 de junho, dia
da Instalação do Município.

Agronômica, 6 de julho de 1970.


Paulo Bittencourt - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se na data supra.


Siderleidir Venturi - Secretaria.